



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 0101/2022

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Morro da Garça (MG), 08 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminha Requerimento

Senhor Prefeito,

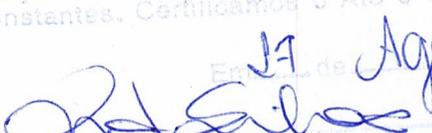
Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento Legislativo nº 005/2022, da autoria dos Vereadores César Augusto Silveira de Souza e Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido, no qual requerem ao Poder Executivo Municipal, o cumprimento integral da Lei nº 14.434- de 04 de agosto de 2022, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, para os profissionais lotados na Prefeitura de Morro da Garça.

Contando com a especial atenção de Vossa Excelência quanto ao exposto no referido Requerimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente

Exmo. Senhor
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de
MORRO DA GARÇA –MG

PROTOCOLO
Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação.
Em 17 de Agosto de 2022

(Carimbo/Nota/Matrícula)



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 005/2022

Autores: Vereador CESAR AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA
Vereadora ROSE GRAZIELE FERNANDES FREITAS CANDIDO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, **Vereador Apolo Dias Sampaio**, Os Vereadores que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no inciso XVIII do artigo 12 e inciso XV do artigo 194, do Regimento Interno c/c inciso III, Parágrafo único do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, **Requerimento** solicitando através da ferramenta jurídica adequada o cumprimento integral da **Lei nº 14.434**, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, para os profissionais lotados na Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

JUSTIFICATIVA

Foi aprovada recentemente a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Os Artigos 1 e 15-C, da recém-aprovada Lei, que trata sobre os servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, expõe o seguinte texto:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D:

“Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;



Rose Grazielle



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”

Sabe-se que o objetivo precípua do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país, considerando a inflação, dólar, mercado de valores e entre outros. Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver.

Assim, em respeito ao valoroso trabalho prestado por estes trabalhadores elaboramos o presente Requerimento para que tenhamos maiores informações da administração municipal sobre estes reajustes.

Morro da Garça – MG, 05 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA
Data: 05/08/2022 15:41:50-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

César Augusto Silveira de Souza
Vereador – Avante


Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido

Vereadora – PTB